



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**, cujo objeto visa o “**Aquisição e instalação de equipamentos e software de vigilância através de câmeras de monitoramento para o município de São João Batista do Glória/MG**”. Mostrou interesse em participar do referido certame, protocolando os envelopes a empresa; **FAST DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.834/0001-70, com sede administrativa na Rua São Luiz, nº 347, Carmelo, Passos/MG, CEP: 37900-166 neste ato representada por Thiago da Silveira Rodrigues de Moraes, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 053.593.346-06, RG 347608437 SSP/SP, **MIB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRELETRONICOS LTDA-ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.013.966/0001-38, com sede administrativa na Sete de Setembro, nº 365, Centro, Conceição da Aparecida/MG, CEP: 37148-000 neste ato representada por Marcelo Lima da Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 861.653.801-15, RG 3587153 PC/GO, **WALLACE JERONIMO NUNES PEREIRA 45193264867** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.793.365/0001-49, com sede administrativa na Rua Voluntarios Paulista, nº 1363, Centro, Patrocínio Paulista/SP, CEP: 14415-000 neste ato representada por Rafael dos Santos Cazon, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 225.507.458-33, RG 35066708 SSP/SP, **TOTAL SEGURANCA BR LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.033.656/0001-71, com sede administrativa na Rua Holanda, nº 60, Copacabana, Belo Horizonte/MG, CEP: 31540-570 neste ato representada por Aislan Giraldo Pinto, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 946.867.265-49, RG 778018903 SSP/BA e **THALES MESSIAS SILVA VILELA 01618862642** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.539.799/0001-50, com sede administrativa na Rua Cachoeirinha, nº 79, Novo Horizonte, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37920-000 neste ato representada por Thales Messias Silva Vilela, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 016.188.626-42, RG MG15812857 PC/MG. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando o representantes da licitante. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente as propostas comerciais e 03 referente as habilitações. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a empresa **THALES MESSIAS SILVA VILELA 01618862642**, não apresentou marcas para proposta analisada e foi desclassificada. Já a empresa **FAST DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, o lote 03 não estava de acordo com as especificações e foi desclassificada no lote 02. Já a empresa **WALLACE JERONIMO NUNES PEREIRA 4519326486** errou nas descrições no lote 02, onde foi desclassificado para o mesmo. Já as demais propostas escritas estavam de acordo com o edital. Dado continuidade ao certame passou para fase de lances verbais e negociação. A dizer para o lote 01; o valor de R\$ 1.281,64 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) por kit, para a empresa: **FAST DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**. Para o lote 02 o valor de R\$ 2.209,88(dois mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos) por kit, para empresa: **FAST DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, e para o lote03 o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

quinhentos reais) cada, para a empresa: WALLACE JERONIMO NUNES PEREIRA 4519326486. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes; **FAST DISTRIBUIDORA LTDA – EPP e WALLACE JERONIMO NUNES PEREIRA 4519326486**, estavam em pleno acordo com o edital e foram declaradas **HABILITADAS**. Destaca-se nesta ata que foram devolvidos os envelopes de habilitação das empresas: MIB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRELETRONICOS LTDA-ME e **THALES MESSIAS SILVA VILELA 01618862642**. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Assim sendo, encaminha-se o presente ao Gabinete da Prefeita, autoridade competente, para que se proceda a adjudicação e homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira substituta encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.
